

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0435/2020-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA FLEXIBASE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua 13, Bairro: Polo Empresarial Goiás – Etapa VIII, S/N, Quadra 10, Lote 19-24, inscrita no CNPJ sob nº 04.869.711/0001-58, TELEFONE: (62) 3625-5222, E-mail: flexibase@flexibase.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO FRANCISCO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 21372 OAB/GO e do CPF nº 046.195.278-58, residente e domiciliado na Rua A-20, Q. 24 A. L. 17, S/N, Cond. – Jardins Atenas, CEP: 74000000, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam em apostilar o **Contrato nº 0435/2020-SMS**, decorrente do processo P134043/2020 de adesão externa à Ata de Registro de Preços nº 64284.009708/2019-98, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2019, do Comando Militar do Nordeste, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.2290000000. Conforme o processo nº P148094/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

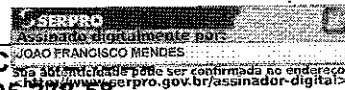
E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 29 de Abril de 2021.

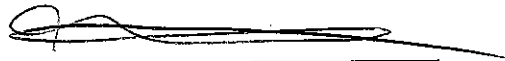


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

JOÃO FRANCISCO MENDES
CPF nº 046.195.278-58
CONTRATADA

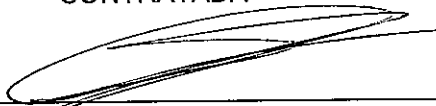


TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 059.204.343-06

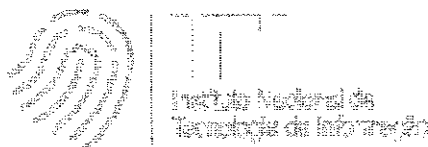
Visto: Coordenadoria Jurídica da SMS.

2. 

CPF: 027.750.063-02



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ **RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)**

Data de verificação	23/04/2021 16:04:26 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	1ª Apostilamento FLEXIBASE Nº 0435_2020 - PE 001_2019-assinado.pdf

(▶ **Informações da LPA**

▼ **Informações de política**

(▶ **PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)**

▼ **Assinatura por CN=JOAO FRANCISCO MENDES:04619527858, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=25499715000161, O=ICP-Brasil, C=BR**

▼ **Informações da assinatura**

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

(▶ **Caminho de certificação**

(▶ **Atributos**

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição material de limpeza, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0302/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. **OBJETO:** Acordam em apostilar o contrato nº 0302/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 05:

QUE PASSARÁ A SER DE:					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
05	2.000.000	CAPTAPRIL, 25 MG	COMP	R\$ 0,03	R\$ 60.000,00
PARA SER:					
05	2.000.000	CAPTAPRIL, 25 MG	COMP	R\$ 0,05	R\$ 100.000,00

Conforme o processo nº P147923/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gleison Sachet. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0435/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FLEXIBASE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.869.711/0001-58. **OBJETO:** acordam em apostilar o Contrato nº 0435/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.00 72.1280.449 05200.2215000 000; 0701.10.302.0073.2384.4 4905200.2290000000. Conforme o processo nº P148094/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Francisco Mendes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0118/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CEARENSE HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 26.436.496/0001-34. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 0118/2021-SMS, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula

Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000. Conforme o processo nº P145034/2021. **DATA:** 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lilian Andrade Nobrega Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0085/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 0085/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 129/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0073.2418.33903000.1214210000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.2214210000. Conforme o processo nº P147894/2021. **DATA:** 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Jannemary Leite Gondim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS APOIADOS COM CAPACIDADE PARA 1000m³ E 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 500m³, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 045/2019-SEINFRA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08. **VALOR DA OBRA:** R\$ 1.451.686,67 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Autorizamos a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA a iniciar os serviços de EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS APOIADOS COM CAPACIDADE PARA 1000m³ E 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 500m³, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, no valor de R\$ 1.451.686,67 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Sobral, 23 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 004/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Beatriz Aguiar Cardoso, matrícula nº 32750, Presidente; II. Ana Kelvia Capistrano, matrícula nº 32754, Membro; e III. Maria Valdez dos Santos, matrícula nº 32668, Membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em